RESOLUÇÃO CsU N. 72, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014, *AD REFERENDUM.*

Aprova a proposta de transformação da Unidade Universitária da UEG de Anápolis – UnUEAD em um Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e a mudança da denominação das Unidades Universitárias para Câmpus e autoriza envio de minuta de Lei para o Governador do Estado.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 702, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes propostas:

I - transformação da Unidade Universitária da UEG de Anápolis – UnUEAD em Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

II - alteração da denominação "Unidade Universitária" para Câmpus, seguidas do nome do município da respectiva localização e de outro nome historicamente adotado, quando existente.

Parágrafo único. O cargo de Diretor de Unidade citada no inciso I será transformado no cargo de Diretor do CEAR.

Art. 2º As propostas do art. 1º desta Resolução serão formalizadas na forma de minuta de lei e encaminhadas para o Governador do Estado para os trâmites legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 3 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU – UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A 89ª Plenária do Conselho Universitário da UEG, no uso de suas atribuições legais, reunida em Anápolis - GO, em 15 de dezembro de 2014, HOMOLOGA esta Resolução *Ad Referendum*.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG